

DECRETO Nº 12.103, DE 10 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 - Fonte 12900002 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2295 **DE 21/05/2021**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12900002	1.7.2.8.03.1.1.00000.22	240.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12900002		960.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde